

Relatório da Comissão e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 69 de 18 de abril de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) PAULO GUILHERME RENESTO - RF: 6471609 (Membro)
- c) CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR - RF: 8887217 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) UELBIA PEREIRA DA SILVA NEVES - RF: 8353883 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- a) FREDERICO SOARES DE LIMA - [REDACTED]
- b) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA - [REDACTED]

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R012/2015 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M'BOI MIRIM

Exercício – 2019

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R012/2015 - SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.800-1

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M'BOI MIRIM

ASSINATURA: 29/07/2015
01/08/2025.

VIGÊNCIA: 60 MESES

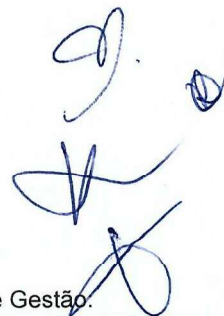
PRORROGAÇÃO: 16/01/2019, VIGENTE ATE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

O.S ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, inscrita no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul – São Paulo

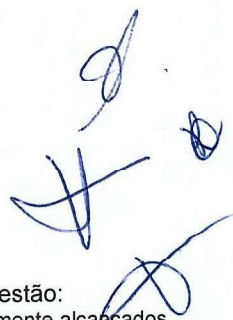
AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO

UBS BRASÍLIA – M' BOI/ESF
UBS CHÁCARA SANTANA/ESF
UBS/AMA JARDIM ALFREDO/ Mista
UBS JARDIM CELESTE/ESF
UBS JARDIM SOUZA/ESF
UBS JARDIM THOMAS/ESF
UBS NOVO CAMINHO/ESF
UBS NOVO JARDIM/ESF
UBS PARQUE FIGUEIRA GRANDE/ESF
UBS PARQUE SANTO ANTONIO/ESF
UBS VILA DAS BELEZAS – DR. ALBERTO AMBROSIO/Mista
UBS ZUMBI DOS PALMARES/ESF
NASF sede na UBS CHACARA SANTANA
NASF sede na UBS PQ FIGUEIRA GRANDE
NASF sede na UBS CELESTE
NASF sede na UBS J THOMAS
NASF sede na UBS NOVO CAMINHO
NASF sede na UBS PQ STO ANTONIO
NASF sede na UBS BRASILIA M'BOI MIRIM
AMA JARDIM SÃO LUIZ 12 horas
AMA PARQUE FIGUEIRA GRANDE 12 horas
AMA PARQUE SANTO ANTONIO 12 horas
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO – UBS VILA DAS BELEZAS



TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

Contrato de Gestão R12/2015	Contratação 60 meses	Objeto: Contratação inicial território STS M'BOI MIRIM
Termo Aditivo 016/2018	Vigência 01/01 à 31/03/2019	Objeto: Prorrogação
Termo Aditivo 017/2019	Vigência 01/03 à 30/06/2019	Objeto: Prorrogação e Inclusão de meta no CAPS AD II São Luiz
Termo Aditivo 018/2019	Vigência 01/07 à 31/07/2019	Objeto: Prorrogação
Termo Aditivo 019/2019	Vigência 01/08 à 30/09/2019	Objeto: Prorrogação e Substituição NASF Jd. Souza e NASF Novo Jardim
Termo Aditivo 020/2019	Vigência 01/10 à 31/12/2019	Objeto: Prorrogação
Termo Aditivo 021/2019	Vigência 01/12 à 31/12/2019	Objeto: Obras para unidade AMA/UBS Parque Santo Antônio.
Termo Aditivo 022/2019	Vigência 01/12 à 31/12/2019	Objeto: Obras e Equipamentos da unidade CAPS II AD Jd. São Luiz p/ CAPS III AD Jd. São Luiz
Termo Aditivo 023/2019	Vigência 01/12 à 31/12/2019	Objeto: Obras para unidade AMA/UBS Parque Santo Antônio.



1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal. Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

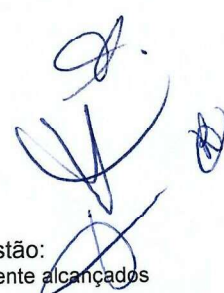
Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria.

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0037686-0.

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:





PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2019																								
CG R012/2015	LINHA DE SERVIÇO	1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE				TOTAL ANUAL						
		% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	REALIZADO	PREVISTO	%
	ENAD/ENAP	130,56%	0	235	180	100,00%	121,67%	0	219	180	100,00%	100,00%	0	252	180	100,00%	125,56%	0	226	180	100,00%	932	792	117,68%
	ESF	93,70%	6,5	315.867	347.795	93,38%	95,95%	8	333.303	347.387	94,95%	93,27%	4	324.146	347.707	93,02%	94,80%	3	329.637	347.735	93,95%	1.312.953	1.390.624	94,41%
	PAU	100,83%	0	363	360	100,00%	100,56%	0	362	360	100,00%	100,83%	0	363	360	100,00%	102,50%	0	369	360	100,00%	1.457	1.440	101,18%
	UBS MISTA	91,34%	22	101.174	110.768	90,99%	97,56%	2	107.410	110.101	95,92%	93,34%	2,5	104.172	111.631	92,06%	94,32%	2	110.655	117.317	93,04%	423.412	449.787	94,14%
	AMA 12H/																							
	IASF																							
	COPS						77,02%	2	439	570	77,02%	104,91%	0	598	570	100,00%	114,39%	1	652	570	100,00%	1.689	1.710	98,77%
	SADT	103,32%	0	4.014	3.885	99,67%	95,14%	0	3.696	3.885	95,14%	93,59%	0	3.636	3.885	93,56%	88,11%	0	3.423	3.885	88,11%	14.769	15.340	95,04%
	TOTAL			431.653	462.988				445.429	462.483				433.167	464.303				444.963	470.047		1.755.212	1.859.893	
	PSM/PA																							
	INDICAÇÃO DE DESCONTO			Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto					

*Linhas de Serviços: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) passou a ser acompanhado no 2º trimestre.

*** Linhas de Serviços: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD/EMIAP), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), UBS Mista, Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT). *** Linhas de Serviços: AMA e NASF, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.

3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no neste Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: pontualidade na entrega dos resultados, qualidade da informação, educação continuada, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, eficácia do atendimento da rede cegonha, satisfação do usuário e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



CG R012/2015		QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																										
INDICADORES				1º TRIMESTRE						2º TRIMESTRE						3º TRIMESTRE						4º TRIMESTRE						
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação			Resultado			Pontuação			Resultado			Pontuação			Resultado			Pontuação		
					Jan/10	Fev/10	Mar/10	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Agos/10	Setemb/10	Jul/10	Agos/10	Setemb/10	Outubro/10	Novem/10	Dezem/10	Outubro/10	Novem/10	Dezem/10
Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras			Erro de documento 5 no prazo	MBOI MIRIM	Sim	Sim	Sim	20	20	20	Sim	Sim	Sim	40	40	40	Sim	Sim	Sim	40	20	40	Sim	Sim	Sim	20	20	20
Qualidade da informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	MBOI MIRIM	100,00%			40				100,00%			40											40		
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CRS	Q3	100%	MBOI MIRIM			100,00%			60																	60	
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A e Q4B	≥ 90%	MBOI MIRIM							94,15%			60			93,95%				40							
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério	Q5	≥ 75%	MBOI MIRIM	100,00%			40									90,00%			60			92,12%			40		
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal	Q6	≥ 75%	MBOI MIRIM	100,00%				40								93,50%				40		94,75%			60		
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	MBOI MIRIM			100,00%			20			"a contento"			60			"a contento"			60			"a contento"		20	
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%				100,00%		40			107,14%		20									102,00%			20		
Pontuação Final da Matriz de Indicadores					100	100	100	100						100	100	100										100	100	100
INDICAÇÃO DE DESCONTO					Não houve indicação de desconto									Não houve indicação de desconto												Não houve indicação de desconto		

[Assinatura]

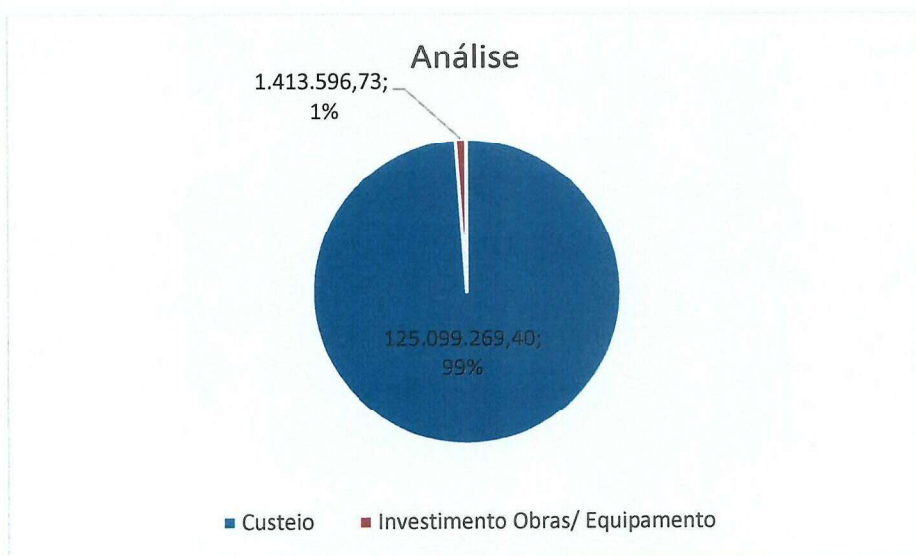
4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) M'Boi Mirim na assistência a usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007507-0.

Contrato de Gestão R012/2015 teve seu início em 29/07/2015, no momento está em vigência até 01/08/2025, tendo sido prorrogado em 16/01/2019 através do termo de contrato nº 016/2018, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, a DPC/CPCSS através de análise dos documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de 125.099.269,40 (Cento e vinte e cinco milhões, noventa e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para custeio regular de Plano de Trabalho.

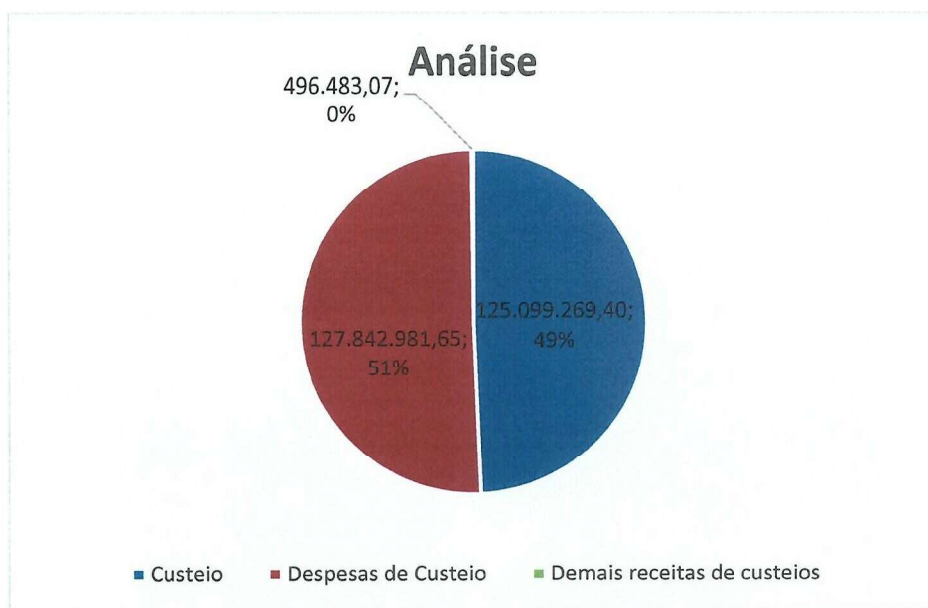
A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatando que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado superavitário em R\$13.540.099,15 (treze milhões, quinhentos e quarenta mil noventa e nove reais e quinze centavos) em 31/12/2019.

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), contudo não foram realizadas as despesas previstas dentro do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$ 1.402.182,90 (Um

milhão, quatrocentos e dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios de execução financeira elaborado pelo DPC/CPCSS.

II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



Fonte: Websaass

III. BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.



Fonte: Websaass

[Handwritten signature]

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através do relatório conclusivo anual, demonstra apontamentos de glosa relacionadas a despesas em IRRF e tarifas bancárias no valor de R\$ 347.066,82 (trezentos e quarenta e sete mil sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), devendo ser restituído ao Erário.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentados pela OSC, o DPC/CPCSS avaliou os documentos apresentados e elaborou novo relatório onde o valor de restituição ao erário foi mantido, sendo realizado a correção monetária no valor de R\$ 438.984,44 (Quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a restituir ao Erário. Em manifestação a OSC considerou favorável a restituição dos valores ao erário, e realizou depósito no valor total constatado pelo DPC/CPCSS.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerados pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

(I). Aprovada a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;

(II). Aprovada com ressalvas a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,

(III). Reprovada a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verifica-se que a obrigação contratual foi respeitada.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS apontou a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, quando a mesma realizou a restituição do valor apontado.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar as contas do Contrato R012/2015, no ano calendário de 2019.**

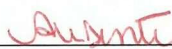


São Paulo, 18 de junho de 2024



Robecivana Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



Paulo Guilherme Renesto

RF: 647.160.9



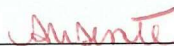
Janice Olívia Galvão

RF: 544.765.8



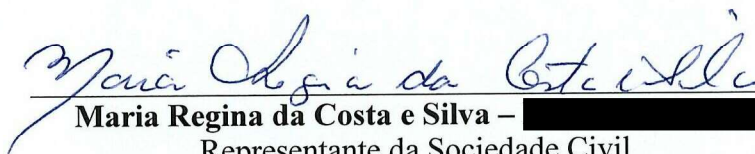
Cássia Carlin Maltasse

RF: 618.634.3



Frederico Soares de Lima –

Representante da Sociedade Civil



Maria Regina da Costa e Silva –

Representante da Sociedade Civil

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334